



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 45/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o "Ponto" nas repartições Públicas Municipais, o dia 16 de novembro, sábado, a fim de possibilitar os funcionários acompanharem a marcha das apurações das eleições / do dia 15 (amanhã).

Parágrafo Único - Excluem-se das disposições do artigo os serviços essenciais: Cemitério, serviço de água, / limpeza pública, serviço de fiscalização em geral e outros a critério dos chefes ou encarregados de Secções.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

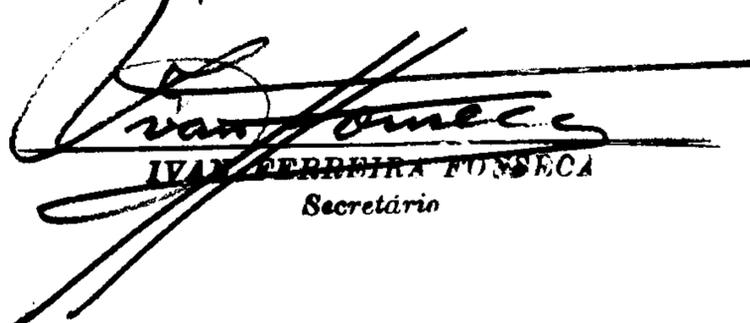
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 14 de novembro de 1968.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

14 NOV 1968

IFF/hmb

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário